



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

São Lourenço da Serra, 08 de outubro de 2025.

Ofício GAB-AN nº 212/2025.

À POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

**AO POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL SR. MARCIO DA SILVA
SANTOS CHEFE DO NPF/DEL04-SP**

Prezado,

Venho, por meio deste, informar que, na data de hoje, reiterarei junto à ANTT e à ARTERIS a solicitação para adoção de providências quanto à implementação de passarelas em alguns trechos da BR-116, no município de São Lourenço da Serra.

Ressalta-se que, no ano passado, estive presencialmente na ANTT, em Brasília, e fui informado de que neste ano será realizada uma audiência pública referente à renovação de contrato com a concessionária. Nesta ocasião, civis e autoridades poderão se manifestar e trazer em pauta assuntos relevantes, aguardando-se, ainda, a deliberação do Tribunal de Contas da União, conforme documentação anexa.

Considerando que este órgão foi oficialmente informado sobre a omissão e negligência por parte da ARTERIS quanto às melhorias na Rodovia Régis Bittencourt, solicito que seja encaminhado relatório, conforme mencionado em e-mail que recebi de Vossa Senhoria em 29 de janeiro de 2025, informando que seria realizado relatório produzido pela PRF para embasar a proposta de mitigação da deficiência viária em questão, conforme documento anexo.

Este relatório será encaminhado posteriormente à ANTT, à ARTERIS, ao Tribunal de Contas da União e, por fim, ao Ministério Público Federal.

É inadmissível que a população continue a sofrer com omissões e negligências que colocam em risco a integridade física e a vida de diversos usuários da rodovia.

Certo de contar com vossa atenção, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

**ALMIR NUNES FISCAL DO POVO
VEREADOR
REPUBLICANOS**



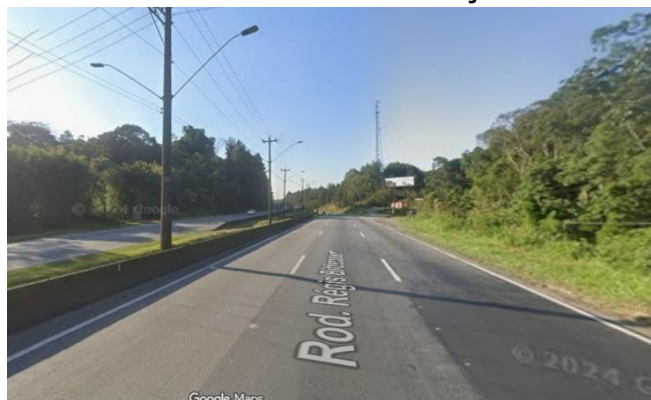
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

Km 304 – Bairro Fazenda Vitória – São Lourenço da Serra



Km 301 – Bairro Triângulo Azul – São Lourenço da Serra



Km 307 – Bairro Jardim Serrano – São Lourenço da Serra





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep: 06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

Km 306 – Bairro Barrinha – São Lourenço da Serra





E-Mail

Mais ▼

Mensagem 1 de 7

Criar email

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- Enviados
- Spam
- Lixeira

Negligência e omissão por parte da concessionária Arteris



M

MARCIO DA SILVA SANTOS

Para: ▼

29/01/2025 10:27

Bom dia

Em resposta ao questionamento apresentado, informamos que será realizado relatório produzido pela PRF para embasamento de proposta para a mitigação desta deficiência viária.

Atenciosamente,

PRF Márcio Silva
Chefe do NPF/DEL04-SP substituto



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DIRETORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

SUOD

DESPACHO

Processo nº: 50500.011087/2025-44

Destinatário: Coordenação de Demandas Federativas – CODEM

Assunto: Solicitação de implantação de uma passarela em frente ao Bairro da Barrinha no Km 307 e Triângulo Azul no Km 301 - Autopista Régis Bittencourt.

Senhor Coordenador,

1. Trata-se do Ofício Especial S/N (SEI nº 30181036), de 27/02/2025, encaminhado pela Câmara Municipal de São Lourenço da Serra/SP, por meio do qual se solicita a implantação de passarelas nos quilômetros 307 (Bairro da Barrinha) e 301 (Triângulo Azul), bem como a realização de estudo com vistas à mitigação do tráfego de caminhões na região.
2. Em resposta ao pleito, a Gerência de Gestão de Investimentos Rodoviários – GEGIR, por meio da Nota Informativa SEI nº 346/2025/COGIP/GEGIR/SUOD/DIR (SEI nº 31485713), de 05/05/2025, informou que os investimentos solicitados constam da proposta de readaptação e otimização do Contrato de Concessão da Autopista Régis Bittencourt, protocolada nos termos da Portaria nº 848/2023 do Ministério dos Transportes, cuja admissibilidade já foi confirmada e que aguarda deliberação do Tribunal de Contas da União – TCU. Dessa forma, sob os aspectos técnico, jurídico e contratual, não é possível, no momento, a inclusão de novos investimentos fora do escopo contratual vigente.
3. Complementarmente, a Coordenação Regional de Fiscalização da Infraestrutura Rodoviária RJ – COROD/SUDESTE, por meio do Despacho ESREGROD-SP (SEI nº 31668333), destacou que as medidas contratuais já previstas, como a implantação de ruas laterais e terceiras faixas até o 20º ano da concessão, visam mitigar os congestionamentos identificados na região. Além disso, as passarelas pleiteadas foram incluídas na proposta de readaptação contratual atualmente em trâmite.
4. Diante do exposto, considerando o atual estágio da proposta de repactuação contratual, esta Superintendência entende que o pleito está em avaliação no âmbito adequado e deverá ser reavaliado após a deliberação final do processo em curso no TCU.
5. Por fim, encaminhem-se os autos à Coordenação de Demandas Federativas – CODEM para conhecimento e encaminhamentos subsequentes.
6. Sendo o que cumpre para o momento, esta SUOD permanece à disposição para mais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO DE FREITAS BEZERRA

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 05/05/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **31886310** e o código CRC **C71D5A51**.